



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 669, 24 DE ABRIL DE 2007.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA “ I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA realizar-se-á no dia 12 DE MAIO DE 2007, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Coordenadoria Municipal da Mulher, com os seguintes objetivos:

- I. Avaliar a implementação dos Planos, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;
- II. Eleger as(os) delegadas(os) que representarão o Lagoa SANTA na II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres/MG, a se realizar em Belo Horizonte nos dias 9 e 10 de julho;
- III. Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Política para as Mulheres adotará o seguinte temário:

- I. A realidade brasileira e mineira nos aspectos social, econômico, político, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação dos planos, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;
- II. Avaliação das ações e políticas propostas nos Planos Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução, impactos e perspectivas; e
- III. Participação das Mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ana PAULA TAVARES VILLAR ou na sua ausência ou impedimento eventual, por sua Assessora, VIRLAINE SALOMÃO, e pela coordenadora da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher, Rosângela Veras Bayma.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A Secretária Municipal de Desenvolvimento SOCIAL, Ana Paula Tavares Villar, expedirá, mediante portaria, o regimento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha das(os) delegadas(os) que representarão Lagoa Santa na II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL